



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 478/2013

EMENTA: *REVOGA NA ÍNTEGRA A LEI MUNICIPAL DE Nº 448/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

MIGUEL LOURENÇO DA COSTA, Prefeito do Município de Divino de São Lourenço/ES, Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica revogada em sua íntegra a Lei Municipal de nº448/2012 que disponibilizou veículos e máquinas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 448/2012.

Divino de São Lourenço-ES, em 23 de janeiro de 2013.

Miguel Lourenço da Costa
Prefeito Municipal

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal
aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil
e treze. (23/01/2013).*

Wellington José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração